

Lei nº 579/90

• concede concessão do lote no Centro de Igaratinga ->


A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais aprouva e em Perfilto Municipal sanciona a seguinte lei.

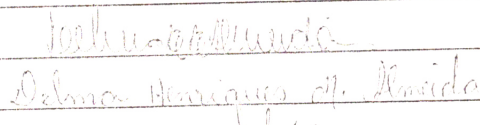
Art. 1º Fica autorizado ao executivo municipal a doar o lote nº 01 (um) da quadra 92 (noventa e dois), com uma área total de 379,45 m² (Trezentos e setenta e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) medindo 11,60m de frente para a Rua Floriano Peixoto; 34,50m do lado direito com a SSVF, 33,60m do lado esquerdo com a casa nº 123; 10,70m de fundo com a casa s/n Bairro Centro.

Art. 2º Esta doação será em favor da Sr. Márcia Batista Alves e Conceição Alves Ribeiro, nos termos da Lei nº 00573/90.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Profetura Municipal de Igaratinga, a 6 de março de 1991.


Prefeito Municipal -


Secretaria -